

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Estado do Paraná – SAAEPAR**, através de seu presidente, convoca todos os trabalhadores, associados e não associados, que possuem vínculo empregatício com as instituições de ensino; Associação Maria Amélia – CNPJ - 11.820.490/0001-99; Associação Maria Amélia – CNPJ - 11.820.490/0002-70; Instituto Positivo – CNPJ-16.666.582/0001-80; Positivo Educacional Ltda - CNPJ - 02.343.359/0001-97; CNPJ - 02.343.359/0002-78; CNPJ - 02.343.359/0003-59; CNPJ - 02.343.359/0004-30; CNPJ - 02.343.359/0005-10; CNPJ - 02.343.359/0006-00; CNPJ - 02.343.359/0007-82; CNPJ - 02.343.359/0015-92; CNPJ - 02.343.359/0016-73; CNPJ - 02.343.359/0017-54; CNPJ - 02.343.359/0018-35, excetuando-se aqueles que registrados como professores, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária *ON LINE* a realizar-se no dia 30/04/2020, **às 14h, em primeira convocação e, em segunda convocação as 14:30h**. A assembleia será realizada de forma exclusivamente eletrônica, de acordo com o disposto na Medida Provisória n.º 936/20, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise e aprovação de Acordo Coletivo, proposto pela Instituição de Ensino, referente **Medida Provisória 936/2020**, cuja proposta laboral, encontra-se em anexo ao presente edital, exposto nos murais da Instituição de Ensino proponente, bem como junto a página do Sindicato na Internet site: www.saaepar.org).

2. Autorização em caso de aprovação da proposta Patronal, para o SAAEPAR firmar o referido Acordo Coletivo;

A votação na Assembleia ora convocada ocorrerá da seguinte forma:

a) **para os associados**, cuja comprovação de vínculo já existe no cadastro do SAAEPAR, encaminhar o voto através de e-mail **privado** para: (assembleiageralextra@saaepar.org), **com o texto “SIM” para o caso de aprovação ou, “NÃO”, para o caso de não aprovação da proposta Patronal**, acrescentar no e-mail o nome completo do associado.

b) **para os não associados**, encaminhar o voto através de e-mail **privado** para (assembleiageralextra@saaepar.org, **com o texto “SIM” para o caso de aprovação ou, “NÃO”, para o caso de não aprovação da proposta Patronal**, acrescentar no e-mail o nome completo, a instituição ao qual está vinculado e, número de telefone para necessidade de eventual contato ou outras comprovações.

c) **tanto para associados ou não associados a Entidade Sindical, INFORMA O SINDICATO DE CLASSE, que o voto deve ser efetuado pelo Trabalhador através de seu, e-mail PARTICULAR, qual seja, evitando-se a utilização de e-mail corporativo (cedido pela Escola).**

Serão considerados como válidos, para efeitos de apuração todos os votos que cumprirem o acima disposto e, que sejam encaminhados ao E-mail (**assembleiageralextra@saaepar.org**), no dia 30/04/2020, a partir de 14:30 horas, até 23:59 horas, tempo em que será considerada a Assembleia hora convocada, como em realização.

Qualquer voto, encaminhado antes ou após os horários definidos no presente Edital, serão desconsiderados para efeitos de apuração. Assim pedimos para que, o e-mail com o voto de cada um dos Trabalhadores com direito legal a voto, não seja encaminhado para nenhum outro endereço, mas tão somente aos constantes do presente Edital, sob pena de nulidade deste voto.

Informa o SAAEPAR que decorridos o prazo de 15 (quinze) dias após a data da assembleia ora convocada, os votos serão eliminados de forma definitiva, a fim de preservar a confidencialidade da votação.

Curitiba, 27 de Abril de 2020.

CARLOS LAERTES DA SILVA
Presidente
Saaepar